



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1237/1993

SÚMULA: Abre Credito Adicional para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil cruzeiros reais), assim discriminados:-

2.01	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01	Vencimento e Vantagens Fixas	300.000,00
3111.02	Diárias	50.000,00
3120.00	Material de Consumo	100.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.02	Formação do Partido do Servidor Público	
3280.00	Contribuição p/ Formação Patrimônio do Serv. Público	20.000,00
2.03	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis	100.000,00
3120.00	Matéria de Consumo	500.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
1.03	Construção de Unidade de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Água	
4110.00	Obras e Instalações	630.000,00
	TOTAL	4.900.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do Crédito que trata o artigo 1º, o Exercício de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 03 de novembro de 1993.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal